

Carlos Roberto Cantagalli, Cargo Agente de Polícia Judiciária, RG 1.327.987-0, **Beneficiários** Gabrieli dos Santos Cantagalli, Filho(a) Menor, Cota 50,00%, Nicolcy Isabeli Rodrigues dos Santos Rossetti Catangalli, Filho(a) Menor, Cota 50,00%, **Valor** R\$ 12.055,07 (Doze Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Sete Centavos) - **FF Motivo** Inclusão de Nicolcy Isabeli Rodrigues dos Santos Rossetti Catangalli, na condição de filha menor. Art. 19 da LC 233/21. Base de Cálculo: Junho/2024.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

12644/2025

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 1/2025/SEAB
PROGRAMA COMPRA DIRETA PARANÁ

Protocolo: 23.195.355-8

INFORMA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS:

Em virtude do significativo volume de acessos ao Sistema Eletrônico da Chamada Pública Eletrônica nº 01/2025 e visando oportunizar ampla participação das Associações e Cooperativas da Agricultura Familiar, informamos que foi prorrogado o prazo para elaboração de pré-projetos

NOVO PRAZO PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ PROJETOS: Até às 17:00h do dia 19 de fevereiro de 2025.

DO EDITAL: O Edital está disponível no endereço <https://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Compra-Direta-Parana>

DAS INFORMAÇÕES: e mail: compradireta@seab.pr.gov.br ou telefones 41-3313 4701/4707.

Curitiba, 10 de fevereiro 2025.

Angelita Avi Pugliesi

Presidente da Comissão de Seleção e Classificação

13076/2025

ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
EXTRATO DE CONVÊNIO – TERMO DE COOPERAÇÃO 004/2025

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná -ADAPAR e Prefeitura Municipal de CERRO AZUL - PR.

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

13519/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
EXTRATO DE CONVÊNIO – TERMO DE COOPERAÇÃO 005/2025

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná -ADAPAR e Prefeitura Municipal de DOIS VIZINHOS - PR.

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

13530/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
EXTRATO DE CONVÊNIO – TERMO DE COOPERAÇÃO 006/2025

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná -ADAPAR e Prefeitura Municipal de TEIXEIRA SOARES - PR.

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

13531/2025

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 009/2025-SECID

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 056/2024-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 21.894.648-8,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação

vigente, para atuarem como gestores e fiscais do Contrato Administrativo nº 7157/2024, celebrado com a JCS ARAUCÁRIA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI no valor de R\$ 368.974,93 (trezentos sessenta e oito mil, novecentos setenta e quatro reais com noventa e três centavos) cujo objeto é a Reforma no prédio da Subsele da Procuradoria-Geral do Estado, com área existente de 1.156,70 m², situado à Rua Paula Gomes nº 110, bairro São Francisco, no município de Curitiba, Paraná.

Art. 2º Fiscal Titular: Eng. Luiz Carlos Geremias Jr., CREA PR Nº 95515/D;

Art. 3º Fiscal Suplente: Eng. Giuseppe Romano Canalli – CREA PR Nº 123251/D;

Art. 4º Gestor: Eng.ª Cinthia A. de Lima – CREA PR-109340/D;

Art. 5º Gestor Administrativo: Elisângela Machado Vargas, RG nº 5.XXX.585-XX.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Valdomiro Hrysay

Diretor Geral

Secretaria de Estado das Cidades

13282/2025

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
PORTARIA Nº 16/2025/AMEP

EMENTA: Designação de servidor para exercer, interinamente, a função de Coordenador do Departamento de Planejamento

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em atendimento ao contido no protocolo nº 23.426.739-6

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Matheus dos Santos Cabral**, RG nº 16.019.616-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Coordenador do Departamento de Planejamento da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, no período de 05/03/2025 a 14/03/2025, em substituição a titular do cargo **Millena Ribeiro dos Reis**, RG nº 11.061.526-4, por motivo de férias.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba/PR, 10 de fevereiro de 2025.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da Amep

13153/2025

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO N.º 010/2025 – SETI, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a Comissão para avaliação das Encomendas Governamentais expedidas pela SETI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 00020, de 1º de janeiro de 2023; e considerando a proposta de aplicação de recursos alocados ao Fundo Paraná nos termos da Lei Estadual n.º 21.354, de 1º de janeiro de 2023, por meio de Encomendas Governamentais às Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação para verificar a conformidade das propostas apresentadas pelas Universidades Estaduais de Ensino Superior do Paraná em atendimento às respectivas Encomendas Governamentais editadas.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para constituírem a Comissão de Avaliação, cuja Coordenação ficará a cargo da Professora Paola Andressa Scortegagna.

I. Paola Andressa Scortegagna, CPF. XXX.936.929-XX;

II. Carolina Alvarez Weigert, CPF. XXX.096.859-XX;

III. Maria Aparecida Crissi Knuppel, CPF. XXX.983.389-XX;

IV. Marines da Cruz Monteiro, CPF. XXX.918.682-XX.

Art. 3º A Comissão deverá considerar os critérios de avaliação definidos nas Encomendas Governamentais ao emitir o parecer de mérito.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada